

INTERESSADA: ESCOLA PAROQUIAL SANTA LUZIA
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM –
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ FERNANDO DE MELO
PROCESSO Nº 192/2010 *Publicado no DOE de 07/04/2011 pela Portaria SE nº
2621/2011, de 06/04/2011*
PARECER CEE/PE Nº 23/2011-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 21/03/2011**

I – RELATÓRIO:

A Escola Paroquial Santa Luzia, localizada na Avenida Dr. José Rufino, s/n – Estância – Recife/PE, protocolou neste conselho, em 23/09/2010, o Ofício nº 01/2010 de 21/09/2010, solicitando Autorização do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, considerando ter expirado o prazo para renovação do referido curso.

No processo originado, encontram-se os seguintes documentos:

- CNPJ (fl. 02)
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 03)
- Certidão de Regularidade do FGTS (fl. 04)
- Termo para implantação de Cooperativa (fls. 05/ 08)
- Relatório de Atividades do Curso (fl. 09)
- Parecer CEE/PE Nº. 86/ 2006 – CEB (fls. 10/ 13)
- Portaria SECTMA Nº. 136 de 14/08/2006 (fl. 14)
- Plano de curso (fls. 15/ 88)
- Matriz Curricular/ Módulos I, II e III (fls. 89/ 91)
- Proposta Pedagógica (fls. 92/ 100)
- Quadro do Pessoal Docente e Corpo Administrativo (fls. 101/ 102)
- Proposta de Capacitação Docente (fls. 103/ 106)
- Cópia do Diploma concedido aos estudantes (fl. 107).

Em 24/09/2010, o processo foi encaminhado ao Presidente da CEB para designar Relator. No dia 27/09/2010, este relator recebeu o Processo e na mesma data solicitou a constituição da Comissão de Especialistas para visita in loco. Em 28/09/2010, o Processo seguiu à Secretaria Executiva de Educação Profissional (SEEP), da Secretaria Estadual de Educação (SEE), para a designação da Comissão de Especialistas e devidos encaminhamentos. No dia 16/02/2011, a SEE/SEEP protocolou no CEE/PE o Ofício nº. 215/2011 (fl. 108) encaminhando o Relatório da Comissão de Especialistas, composta por Maria do Carmo da Silva Apolinário (Coordenadora), Hiwdyanne de Souza Ferreira Leite (Especialista Docente) e Givanildo Cândido da Silva (Fiscal do COREN). A Comissão, após analisar a documentação constituinte do Processo, solicitou que a mesma fosse refeita “com a finalidade de adequação às orientações normativas vigentes”. Atendidas as exigências da Comissão de Especialistas, os seguintes documentos foram anexados ao Processo, além do próprio Relatório da Comissão (fls. 109/ 113):

- Ofício nº. 06/ 2010 da Escola Paroquial Santa Luzia encaminhando as adequações exigidas pela Comissão de Especialistas (fls. 114/ 115)
- Parecer CEE/PE nº. 86/ 2006 – CEB (fls. 116/ 119)

- Identificação dos Mantenedores (fls. 120/ 122)
- Declaração de Acessibilidade
- CNPJ (fl. 124)
- Certificado de Regularidade do FGTS (fl. 125)
- Contrato Social e Alterações Contratuais (fls. 126/ 131)
- Plano de Curso, reformulado (fls. 132/ 189)
- Regulamento do Estágio Supervisionado (fls. 190/ 197)
- Proposta Pedagógica, reformulada (fls.198/ 218)
- Regimento escolar (fls. 219/ 265)
- Cópia de Diploma concedido aos estudantes (fl. 266)
- Política de Remuneração Docente (fls.267/ 272)
- Plano de Qualificação Docente e de Pessoal Administrativo (fls. 273/ 275)
- Equipe Pedagógica e Administrativa e suas respectivas documentações (fls. 276/ 302)
- Cópias de páginas do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (fls. 303/ 304).

O presente Processo foi reencaminhado a este Relator para emissão de parecer, o qual solicitou fosse anexada a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, a qual foi providenciada pela instituição.

II – ANÁLISE:

A Escola Paroquial Santa Luzia, apresentou a documentação necessária à autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, de acordo com a Resolução CEE/PE nº 1/ 2005.

A Proposta Pedagógica apresenta a escola pautada no ser humano como sujeito social em formação. Enfatiza o compromisso com a excelência na qualidade e se coloca em sintonia com as exigências legais, atendendo aos “princípios estéticos, políticos e éticos”, num processo dinâmico e interativo com a sociedade.

O Regimento Substitutivo está “conforme a legislação vigente”, contemplando a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

No Plano de Curso “os Objetivos estão relacionados e definidos”, atendendo “às questões suscitadas na justificativa”.

O Curso é oferecido de forma concomitante e subsequente, respectivamente, a estudantes matriculados na 2ª ou na 3ª série do Ensino Médio e a egressos do Ensino Médio.

O perfil Profissional de Conclusão tem coerência com a justificativa do Curso, com seus objetivos e com o nível de responsabilidade que será exigido do profissional no mundo do trabalho.

A Organização Curricular está distribuída em 04(quatro) módulos:

- Módulo I: Carga Horária de 240h teóricas, mais 120h de práticas integradas;
- Módulo II: Carga Horária de 150h teóricas, mais 150h de práticas integradas e mais 240h EO;
- Módulo III: Carga Horária de 150h teóricas, mais 150h de práticas integradas e mais 260h EO;
- Módulo IV: Carga Horária de 180h teóricas, mais 60h de práticas integradas e mais 100h EO.

*EO → Estágio Obrigatório

O Curso tem uma Carga horária de 1800h (1200h + 600h de EO), sem saídas intermediárias, sendo “oferecido de 2ª a 6ª feira, no turno da noite, com 3(três) horas diárias , com aulas de 60 minutos”, durante 80(oitenta) semanas.

“O Currículo proposto contempla as disciplinas, suas ementas, conteúdos e referências”.

Foi sugerida a redução do número de componentes curriculares e o consequente aumento da Carga Horária para os demais componentes.

O Estágio Obrigatório Supervisionado, com 600h, terá acompanhamento sistemático e se desenvolverá ao longo do Curso, a partir do II Módulo. A avaliação será feita pelos coordenadores do estágio que observarão o percentual de 100 % de frequência e nota 7,0 (sete) para aprovação. A Escola apresentou um Regulamento para o Estágio.

A Instituição aproveitará conhecimentos e experiências anteriores, de acordo com a Resolução CNE 04/1999, conforme consta no Plano de Curso.

“Os critérios de avaliação são coerentes com o Plano de Curso e com a Proposta Pedagógica”, sendo a avaliação “contínua e diagnóstica, formativa e somativa”. Para a promoção o estudante deve obter aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista. A recuperação da aprendizagem, caso necessária, será de forma paralela com aulas de revisão e aplicação de exercícios. Após a recuperação final, a nota mínima para aprovação será 6,0 (seis).

A Biblioteca funciona em espaço e com mobiliário adequados. O acervo atende às necessidades do curso e há uma política de empréstimo de material disponível aos estudantes cadastrados.

Há um laboratório de informática com 7 (sete) “modernos” computadores, num espaço físico climatizado e com iluminação adequada.

O pessoal, Docente e Técnico, possui qualificação “conforme titulação anexa” ao Processo.

O Plano de Capacitação Docente consta de dois encontros anuais, um em cada início de semestre, com caráter reflexivo e também de atualização.

O Plano de Carreira Docente é um instrumento de valorização do Corpo Docente. A carreira é composta de professores permanentes (possuem vínculo empregatício) e professores temporários (prestam serviços por tempo determinado). Os professores são remunerados conforme sua carga horária e titulação.

No tocante às condições de acessibilidade, a instituição atende às exigências legais.

A estrutura física da Escola é adequada. Espaços amplos e iluminados. Foram observados: Sala da Direção, Coordenação do Curso, Sala dos Professores, Secretaria, Área Livre, Banheiros para alunos e funcionários e banheiros adaptados para pessoas com deficiência física, conforme exigências legais. As salas de aula são amplas, com 60 m².

Matriz Curricular

	DISCIPLINAS	CH	CH PI	CH EO
MÓDULO I	Psicologia aplicada à Enfermagem	30	-	-
	Higiene e Biossegurança	15	30	-
	Anatomia e Fisiologia Humana	15	60	-
	Microbiologia e Parasitologia	75	-	-
	Nutrição e Dietética	30	-	-
	Legislação e Ética Profissional	30	-	-
	Farmacologia	30	-	-
	Português Instrumental	15	30	-
	CH TEÓRICO-PRÁTICA 360horas	240	120	-
MÓDULO II	Introdução à Enfermagem	60	60	100
	Enfermagem em Clínica Médica	45	45	80
	Enfermagem Materno Infantil I (Ginecologia e Obstetrícia)	45	45	60
	CH TEÓRICO-PRÁTICA 300horas	150	150	240
MÓDULO III	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	45	45	80
	Enfermagem Materno Infantil II (Neonatologia e Pediatria)	45	45	60
	Enfermagem em Saúde Pública (Política de Saúde)	30	30	60
	Enfermagem em Saúde Mental (Neurologia e Psiquiatria)	30	30	60
	CH TEÓRICO-PRÁTICA 300horas	150	150	260

MÓDULO IV	Enfermagem em Oncologia	60	-	20
	Enfermagem em Geriatria	45	30	40
	Enfermagem em Urgência e Emergência	45	30	40
	Administração em Enfermagem	30	-	-
	CH TEÓRICO-PRÁTICA 240horas	180	60	100
	TOTAIS	1200		600

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, para funcionamento na Escola Paroquial Santa Luzia, localizada na Avenida Dr. José Rufino, s/n, Estância, Recife, PE, pelo prazo de 4(quatro) anos contados a partir da data da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

Dê-se conhecimento à interessada e à Secretaria de Educação do Estado.

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto do Relator e encaminha o presente Parecer para apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2011.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
 MARIA IEDA NOGUEIRA – Vice-Presidente
 JOSÉ FERNANDO DE MELO – Relator
 ANA COELHO VIEIRA SELVA
 EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
 MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
 MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
 REGINALDO SEIXAS FONTELES
 VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do voto do Relator.

Salas das Sessões Plenárias, em 21 de março de 2011.

Professor Fernando Antônio Gonçalves
 Presidente